



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB Nº 106 de 02 de setembro de 2009.

Dispõe sobre a implantação da Equipe de Saúde Bucal – ESB Modalidade I na USF Rural II no município de Jangada do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM Nº 399 de 22 de fevereiro de 2006 que contempla o Pacto firmado entre os gestores do SUS, em suas três dimensões: pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.

II - A Portaria GM Nº 699 de 30 de março de 2006, que regula as Diretrizes Operacionais dos pactos pela Vida e de Gestão.

III – A Portaria GM Nº 648 de 28 de março de 2006 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS); Cap. II, Item III que determina a infraestrutura, composição da equipe e recursos à implantação das Equipes de Saúde da Família e Bucal.

IV - A Portaria GB/SES Nº 58 de 06 de abril de 2009, que define critérios para suspensão dos incentivos financeiros estaduais a Estratégia Saúde da Família, as Equipes de Saúde Bucal e ao Programa de Apoio a Saúde Comunitária de assentados Rurais (PASCAR), mediante a constatação de irregularidades;

V – Proposição Operacional CGR Baixada Cuiabana Nº 038 de 18 de agosto de 2009, referente à implantação da Equipe de Saúde Bucal – ESB Modalidade I na USF Rural II no município de Jangada do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a implantação da Equipe de Saúde Bucal – ESB Modalidade I na USF Rural II no município de Jangada do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá, 02 de setembro de 2009.

Augustinho Moro
Presidente da CIB/MT

Mário Lemos de Almeida
Presidente do COSEMS/MT

